



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Informação

Projetos de Resolução n.ºs 168/XIV/1.^a
(BE) e 230/XIV/1.^a (PCP)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
15/07/2020

Epígrafes:
Moratória à venda ou cessão de património do Estado em cidades em carência habitacional;
Mobilização do património público habitacional.

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda e dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar os **Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 168/XIV/1.ª (BE) e 230/XIV/1.ª (PCP)**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O **Projeto de Resolução n.º 168/XIV/1.ª (BE)**, deu entrada na Assembleia da República a 12 de dezembro de 2019, tendo a mesma sido admitida a 16 de dezembro de 2019, data em que baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
3. O **Projeto de Resolução n.º 230/XIV/1.ª (PCP)**, deu entrada na Assembleia da República a 30 de janeiro de 2020, tendo sido admitida a 04 de fevereiro de 2020, data em que baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
4. Ambos os Projetos de Resolução *supra* mencionados foram objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 15 de julho de 2020, e de [gravação áudio](#), a qual está disponível nas páginas das iniciativas na Internet.
5. A discussão dos **Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 168/XIV/1.ª (BE) e 230/XIV/1.ª (PCP)**, ocorreu nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE) começou por apresentar o Projeto de Resolução n.º 168/XIV/1.ª (BE), chamando a atenção para a relevância e atualidade do mesmo. A apresentação da iniciativa foi justificada atendendo, nomeadamente, à desatualização da estratégia habitacional e falta de edificado para dar resposta às cidades com carências habitacionais, ao facto de a Direção Geral do Tesouro e Finanças, entidade responsável pela redação do levantamento e registo do património

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

do Estado, não publicar a lista de património em nome do Estado desde o último trimestre de 2016, bem como ao facto de, nos últimos anos, ter vindo a ser alienado património público em cidades com carência habitacional.

De seguida, foi pelo Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) apresentado o Projeto de Resolução n.º 230/XIV/1.ª (PCP), tendo sido a apresentação do mesmo justificada atendendo à dificuldade de a tutela conseguir identificar o edificado existente a favor do Estado. O Senhor Deputado chamou ainda a atenção para o facto de ter de ser feito um levantamento do património público habitacional, bem como para o facto de não dever ser alienado património do Estado sem antes serem atendidas as questões de carência habitacional de cada município.

Na única ronda de discussão, começou por participar a Senhora Deputada Filipa Roseta (PSD), assinalando não poder haver política de habitação enquanto não existir uma lista por concelho que identifique as propriedades devolutas do Estado, sendo fundamental o Governo divulgar o resultado do levantamento das mesmas. No que respeita ao Projeto de Resolução n.º 230/XIV/1.ª (PCP), foi dito pela Senhora Deputada Filipa Roseta concordar, em geral, com o mesmo, tendo assinalado ser essencial abordar ainda a questão do fundo nacional à reabilitação do edificado. Quanto ao Projeto de Resolução n.º 168/XIV/1.ª (BE), a Senhora Deputada Filipa Roseta revelou algumas reservas do GP PSD quando à proibição de alienação do património público pelos concelhos.

Dada a palavra à Senhora Deputada Marina Gonçalves (PS) foi pela mesma manifestada a concordância, em geral, com os objetivos das iniciativas apresentadas, tendo a mesma frisado a necessidade de priorizar a habitação e o parque habitacional público.

Pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP) foi dito não existirem quaisquer reservas quanto ao Projeto de Resolução n.º 230/XIV/1.ª (PCP). Por sua vez, no tocante ao Projeto de Resolução n.º 168/XIV/1.ª (BE), após terem sido sugeridas algumas alterações de redação, foi pelo Senhor Deputado analisada cada uma das medidas apresentadas na iniciativa, tendo sido manifestadas reservas quanto à inscrição no património imobiliário público da necessidade de parecer quanto a alienação ou cessão de direitos e quanto à inscrição do Direito de Preferência das Câmaras Municipais e Regiões Autónomas no edificado público, pelo valor auditado e sem possibilidade de revenda.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Refira-se que, apesar das considerações feitas por cada um dos GP em relação ao concreto teor dos projetos de resolução em discussão, todos os GP manifestaram estar de acordo com as iniciativas apresentadas, enfatizando a necessidade de encontrar uma resposta para as questões suscitadas pelas iniciativas.

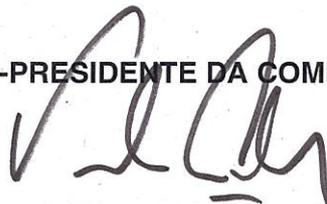
No uso da palavra, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) passou ao encerramento da discussão sobre o Projeto de Resolução n.º 230/XIV/1.ª, agradecendo os contributos de todos os intervenientes e chamando a atenção para a necessidade de o Governo divulgar, ainda que incompleta, a lista do património no domínio do Estado.

Por fim, foi dada a palavra à Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE) para encerramento da discussão do Projeto de Resolução n.º 168/XIV/1.ª (BE), a qual, após agradecer os contributos dados, chamou a atenção para a falta de cumprimento da legislação no que concerne à obrigação de levantamento e disponibilização dos relatórios do edificado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, assinando ainda a necessidade de proceder ao levantamento dos imóveis do Estado com capacidade habitacional, de modo a poder ser dada resposta às carências habitacionais de algumas cidades.

6. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 15 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(PEDRO COIMBRA)